



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF: nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi - Bahia, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, e juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 30.553.990/0001-56, com sede à Praça Kennedy, s/n, Centro, Candiba – Bahia, representada pela Secretária Municipal de Educação a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi, Estado da Bahia, aqui denominada de CONTRATANTE, resolvem firmar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, sediada na Rua Andre Vidal de Negreiros, nº 565, Bairro São José, Garanhuns – PE, CEP nº 55.295-200, neste ato representada pela Sra. Letícia Rabêlo Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº 4007202-9 expedida pela SDS/AL, e CPF nº 136.619.234-63, doravante CONTRATADA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2023 - SRP, vinculado ao Processo Administrativo nº 105/2023, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO E VALOR

1.1. Registro de preços, para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, aparelhos, móveis e equipamentos para atender às demandas das diversas secretarias deste município, seus programas e unidades escolares, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023 - SRP.

1.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

1.2. O valor referente a esta contratação será de R\$ 84.846,82 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), referente ao lote 05 (cinco) dos itens 26,27,28,29,30 e do lote 06 (seis) dos itens 31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47, de acordo a planilha reformulada.

LOTE 05: EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, MÍDIA E SONORIZAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UND	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
26.	APARELHO DE TELEFONE - SEM FIO - Tipo de telefone sem fio; Quantidade de ramais; Até 7 ramais (Base + 6 ramais); Características: Display digital; Compatibilidade: Identificação de chamadas DTMF/FSK: esse serviço depende da liberação e tipo de operadora - Identificador de chamadas DTMF e FSK1 - Registro automático de ramais 2 - Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais) 2 Posições de uso Mesa Alcance máximo Interno 50M Externo 100M; Chamada em conferência; Chamada em espera * Serviço disponível com sua operadora; Registro de	02	UND	INTELBRAS	R\$ 254,89	R\$ 509,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

	chamadas; Qualidade de voz digital; Cronômetro para tempo de ligação; Redução de ruídos Discagem; Bloqueio de Chamadas: Originadas e Recebidas à cobrar; Recursos Extras: Atendimento Programável; Mute; Data; Hora; Alarme; Outros: Agenda compartilhada entre ramais - Registros automáticos entre ramais; Sons; Tipos de Campanha; 10 Tipos de Toques Ajuste de volume 07 opções Teclado Teclas do telefone; Display; Tipo Ambar; Tamanho: 1,5" Luminoso; Bateria: NiMH; Aviso de bateria fraca; Duração da bateria em espera 200 horas; Duração da bateria em conversação: 20 horas; Voltagem: Bivolt; Cor: Preto.					
27.	CAIXA ACÚSTICA - Entradas balanceadas para microfone - potência: de 300 a 500w rms - entrada de mic e line - tipo de caixa de som: ativa - conexão usb e bluetooth - leitor de cartão sd - equalizações personalizáveis equalizações pré-definidas - driver de titânio - volume individual por canal - voltagem: bivolt (127-220v) -puxador de mão e rodas para transporte, controle de graves e agudos - alto falante de 15 - saída line out - controles de equalizações em duas bandas (bass e treble). Peso máximo (kg): 5 kg	01	UND	MONDIAL	R\$ 680,00	R\$ 680,00
28.	DATA SHOW - Sistema de exibição: polysilicon tft lcd de 3 chips. Resolução de chip nativa: 800 x 600 (svga). Resoluções suportadas: máximo: sxga + 1440 x 1050. Brilho máximo: branco: 3300 lumens/ cor: 3300 lumens. Proporção da tela: nativo: 4: 3. Relação de contraste dinâmico: 15.000: 1. Profundidade de cor: 10 bits (1.07 bilhões de cores).	01	UND	EPSON	R\$ 4.117,94	R\$ 4.117,94
29.	MICROFONE - Duplo, sem fio , mão. Responsividade do som: 109 db. Porta de áudio: 6.3 mm. Tipo de fonte de energia: alimentado a bateria. Tecnologia de conexão: xlr tipo de material: plástico. Conexões: xlr rf. Peso do produto: 3.01 kg	01	UND	VOKAL	R\$ 1.071,86	R\$ 1.071,86
30.	TELEVISÃO - SMART TV UHD 4K 43" com processador crystal 4k, controle único, alexa built in e wi-fi. bluetooth, entrada USB E HDMI. TV LED modelo SMART com tela de tamanho mínimo 43 polegadas, principais aplicativos pré instalados. Sistema de TV: NTSC, PAL-M; Tela: Plana, Colorida, Tamanho da tela não inferior a: 43"; Tecnologia LED; Resolução mínima: 1920 x 1080 ou superior (Full ou Ultra HD / 4K); ângulo de visão: mínimo de 170° horizontal e 178° vertical; Relação de aspecto: 16:9. Características de som/áudio: Potência: no mínimo 10 Watts RMS; Conexões: Wi-fi integrado, ALEXA BUILT IN, no mínimo 1 (uma) entrada USB; No mínimo 2 (entradas) HDMI; 1 (um) controle remoto com pilhas; Características elétricas: Tensão: 220 volts(ou bivolt); Cada cabo deverá ser fornecido com plugues (2P + T), desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14936:2012 e para corrente elétrica nominal compatível com o equipamento. Funcionalidade: Visualização de fotos e vídeos através de porta USB: A TV deverá permitir, através de porta USB, a conexão de Pen drives ou HDs externos visando a visualização de fotos e vídeos nos formatos atuais. Com conversor digital. Manual de instrução em Português. Garantia: Mínima de 1 (um) ano, com assistência técnica no Estado da Bahia. Facultativo: conexão RJ45, entrada	05	UND	AOC	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

	vídeo composto (AV) e (VGA). Com selo de eficiência energética, INMETRO e atender as Normas vigentes.					
VALOR TOTAL DO LOTE 05:				R\$ 16.879,58		
LOTE 06: ELETRODOMÉSTICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UND	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
31.	BATEDEIRA ELÉTRICA: 3 velocidades + pulsar; 2 em 1: pode ser utilizada como portátil; tigela de 3,6 L; batedores em aço cromado. Voltagem: 220v. Garantia mínima de 12 meses, classificação energética A.	02	UND	MONDIAL	R\$ 2.261,00	R\$ 4.522,00
32.	BEBEDOURO DE COLUNA - Controle de temperatura; pingadeira removível; gabinete sem emendas, torneiras em plástico de alta resistência e qualidade; refrigeração por compressor; baixo consumo de energia, fornece água gelada e natural; cor: branco; CFC free - gás R 134A; reservatório em material polietileno atóxico, serpentina externa, não fica em contato com a água; não enferruja; alça de transporte para facilitar o manuseio. Capacidade de armazenamento 3 litros. Garrafão de 10 ou 20 litros. Voltagem: 220w.	06	UND	BEGEL	R\$ 930,00	R\$ 5.580,00
33.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS - Em aço galvanizado; Gabinete: Em aço inox 430 brilhantes; Tanque: Em plástico (polipropileno) atóxico; Tampo superior: Em aço inox 430 brilhantes; Torneiras: Metal cromadas; Etiquetas: Água gelada/natural em braile; Aparador de água: em aço inox 430 brilhantes com cabeceiras plásticas; Serpentina: Interna em aço inox 304 graus alimentício; Fundo traseiro: Em aço galvanizado; Pés: 13 cm de altura em plástico reforçado. Isolamento: EPS (Poliestireno); Conexões: Material atóxico; Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (R-134a); Compressor: Hermético (silencioso e com baixo consumo de energia); Condensação: Estática; Temperatura: Controlada através de termostato com 7 níveis de regulagem; Capacidade: 50 litros; Torneiras: 2, Dimensões: 1250 x 460 x 610 mm, Tensão: 220 v.	02	UND	A4	R\$ 3.717,66	R\$ 7.435,32
34.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS - Capacidade do reservatório 200 litros. Torneiras fornecem água gelada e uma torneira água natural. Sistema de refrigeração embutido. Revestimento externo em aço inox 430. Aparador de água frontal, aço inox 430 com dreno. Serpentina em aço inox 304. Reservatório em PP isolado termicamente em EPS. Tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/60335. Gás ecológico R134A. 7 níveis de temperatura. Certificação INMETRO. Filtro com carvão ativado certificado pelo INMETRO. Revestimento frente e laterais em chapa de aço inox e adesivado. Potência: 127v (280w). Acompanha manual do produto. Dimensões: Altura: 165cm. Largura: 82cm. Comprimento: 75cm. Peso: 45kg.	02	UND	A4	R\$ 4.715,16	R\$ 9.430,32
35.	FERRO ELÉTRICO a seco, 220 V. Controle de temperatura frontal. Cabo anatômico. Design	02	UND	MONDIAL	R\$ 144,52	R\$ 289,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

	tradicional. Base antiaderente. Apoio traseiro para apoio do ferro na posição vertical.					
36.	FREEZER HORIZONTAL - 149 litros, chave auto inclusa; baixo consumo; painel de controle frontal; cesto aramado dupla função: freezer ou conservador. tampa balanceada e dreno, puxador ergonômico, com rodízios, congelamento rápido, controle de temperatura. voltagem: 220w. garantia mínima 12 meses, classificação energética a	01	UND	ELECTROLUX	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
37.	FOGÃO 4 BOCAS DE USO DOMÉSTICO – A gás, 04 bocas, acendimento automático. Forno com porta em vidro panorâmico, com cavidade interna esmaltada e lisa. Grades individuais. Material: Aço inox e vidro temperado. Voltagem: 220 ou bivolt.	04	UND	BRASLAR	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00
38.	FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL DE 06 BOCAS - Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco, trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta, registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio, volume do forno 55 litros, porta do forno com serigrafia na cor branca, puxador ergonômico na porta do forno, travamento mecânico na porta do forno, prateleira removível e regulável no forno, pés fixo, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epóxi, baixa pressão.	02	UND	VENÂNCIO	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
39.	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - Baixa Pressão. 2 queimadores simples e 2 queimadores duplos com forno de 90 litros, tampa em inox. Características Gerais: Mesa: Aço Carbono Perfil 7; Pés : em "L", (sapatas de borracha), Aço Carbono Perfil 7; Pintura: Epóxi Texturizado Cinza; Bandeja Coletora: Aço Minimizado; Grelha (mm): Ferro Fundido 300x300; Tubo de Alimentação: 1/2"; Registro BP: Tipo Apis Borboleta; Profundidade (mm): 890; Largura (mm): 795; Altura (mm): 825; Peso (Kg): 36,1. Características do forno: Capacidade: 90 litros; Tampa de inox; Dimensão Interna: Largura: 52 cm, Altura: 30 cm, Profundidade: 58 cm.	01	UND	VENÂNCIO	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
40.	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS – baixa pressão com 02 queimadores simples e dois queimadores duplos, incluindo forno de 90 litros, tampa em inox. Fogão: altura (mm): 820; largura (mm): 680; profundidade (mm): 770; Forno: altura interna/externa (mm): 275 / 440; largura interna/externa (mm): 505 / 580; profundidade interna/externa (mm): 440 / 535.	02	UND	VENÂNCIO	R\$ 810,35	R\$ 1.620,70
41.	GELADEIRA 260L – 1 porta, branca, Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável, com rodízios e prateleira no freezer. 220v. Capacidade do freezer 38l.	06	UND	ESMALTEC	R\$ 1.910,42	R\$ 11.462,52
42.	GELADEIRA 382L – Frost Free, branca, prateleira em vidro temperado e 100% removível, com regulações, com rodízios e prateleira no freezer. 220v. Capacidade do freezer 94l.	02	UND	ESMALTEC	R\$ 2.952,25	R\$ 5.904,50
43.	GELADEIRA DOMÉSTICA - Geladeira Refrigerador Duplex 2 Portas 334 Litros. Características Gerais: Capacidade de armazenagem total (L): 334;	02	UND	ESMALTEC	R\$ 1.547,86	R\$ 3.095,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

	Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 258; Capacidade de armazenagem do freezer (L);76. Prateleiras do refrigerador aramada, reguláveis e removíveis; Freezer com prateleira na porta; Cesta de porta-ovos portátil para 12 unidades. Gavetão de legumes transparente; Consumo (kWh);43,5; Eficiência Energética: A. Dimensões: Altura: 166 cm; Largura: 60.3 cm; Profundidade: 63.4 cm; Peso: 58 kg.					
44.	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA TIPO TANQUINHO - 16 kg, 220 v, com sistema de lavagem em turbilhonamento, ciclo rápido e diluição anti-manchas, filtro que elimina fiapos, dispenser para sabão.	02	UND	COLORMAQ	R\$ 490,58	R\$ 981,16
45.	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL – Inox, 6 litros. Com baixo ruído, selo do inmetro copo: aço inox. Rotação: 3500 rpm frequência: 60 hz. Isolação: classe f. Peso: 10,800 kg. Tensão: 220v (ou bivolt). Potência: 1200 w/1000 w. Altura: 68 cm; largura: 25 cm; profundidade: 25 cm	01	UND	JL COLOMBO	R\$ 690,00	R\$ 690,00
46.	LIQUIDIFICADOR: 350w de potência (real). 04 velocidades; Função auto limpeza/pulsar. Com filtro; Faca com 04 lâminas; Pés antiderrapantes; Copo com 1.5 lt de capacidade.	01	UND	MONDIAL	R\$ 342,64	R\$ 342,64
47.	MICRO-ONDAS – Capacidade: 31 L, Voltagem: 220V, aço inoxidável, baixo consumo de energia, função limpa fácil, prato giratório. Dimensões mínimas: largura: 52 cm; altura 32,5 cm; profundidade: 41,5 cm.	04	UND	ELECTROLUX	R\$ 713,33	R\$ 2.853,32
VALOR TOTAL DO LOTE 06:					R\$ 67.967,24	

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

3.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município Candiba – BA, não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

4. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até 10 (dez) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

4.2. Por ocasião da entrega casa seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de cinco (05) dias.

4.3. Os materiais licitados deverão ser entregues, conforme o especificado no Termo de Referência.

4.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.



4.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Candiba, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5. DO CONTROLE, DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS, REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.10.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.10.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.10.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar a ART/contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.10.1, 5.10.2 e 5.10.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.11.1. Por razão de interesse público; ou

5.11.2. A pedido do fornecedor.

6 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Em observação as recomendações, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;

c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

7. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

7.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

7.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

7.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

7.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

8 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

8.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria Municipal de Administração ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

8.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

8.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

8.1.4. Informar a Secretaria de Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais/produtos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

8.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.



- 9.2.** Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.3.** Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 9.4.** Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.5.** Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 9.6.** Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 9.7.** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 9.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 9.9.** Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 9.10.** Manter durante a execução da ART/Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 9.11.** Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 9.12.** Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 10.1.** Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:
- 10.1.1.** Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2.** Não assinar o termo de contrato/ata, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 10.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 10.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.3.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 10.3.1.** por razão de interesse público; ou
- 10.3.2.** a pedido do fornecedor.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1.** Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:
- a)** advertência;
- b)** multa de 2 % (dois por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. As sanções previstas nas alíneas **c** e **d** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão:

UNIDADE:02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 1013 Aquisição de veículos e Equipamentos do Gabinete

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2055 Manutenção do Conselho tutelar.

ATIVIDADE: 1016 Aquisição de Veículos e Equipamentos da Secretaria de Administração

ATIVIDADE: 1022 Equipamento da Contabilidade

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE:15000000

UNIDADE: 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 1092 Aquisição de móveis, Equipamentos e Veículos para o Ensino Fundamental

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE: 150010001,

ATIVIDADE:1094 Equipamento da Educação Básica

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE: 15400000, 15420000

ATIVIDADE:1108 Reequipamentos de Creches

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE: 15001001, 15400000

ATIVIDADE: 1288 Aquisição de móveis, Equipamentos e Veículos para o Secretaria de Educação

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE: 150010001

ATIVIDADE: 2094 Manutenção do Ensino Infantil

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE: 15400000

ATIVIDADE: 2235 Manutenção da Educação Infantil

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE: 15001001

ATIVIDADE:2250 Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

FONTE: 15500000

ATIVIDADE:2295 Gestão de Programas do FNDE

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE: 15690000

UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 1072 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE: 150001002, 16010000

ATIVIDADE 1073 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE: 150001002, 16010000

ATIVIDADE: 1075 Aquisição de veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE: 150001002

UNIDADE:02.06.00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 1120 Aquisição de Veículos e Equipamentos

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE: 15000000

UNIDADE 02.08.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 1162 Aquisição de Equipamentos, veículos e implementos agrícolas

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE: 15000000

UNIDADE:02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE:1056 Aquisição de veículos e equipamentos para Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte 15000000

ATIVIDADE: 2051 Serviços da Proteção Social Básica, Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE:16600000

ATIVIDADE: 2052 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE:15000000

ATIVIDADE: 2053 Programas IGD – SUAS

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE:16600000

ATIVIDADE: 2285 Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família/Auxílio Brasil

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE: 16600000

ATIVIDADE: 2286 Programa de Atend. a Criança e Adolescente

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE:15000000

ATIVIDADE: 2290 Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS



ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE: 16610000

ATIVIDADE: 2294 Outros Programas da Assistência Social

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE: 16600000,17000000

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Eletrônico nº. 015/2023, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução desta Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

13.2. O responsável pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços o Sr. ° Claudio Fernandes Primo, portador do CPF sob o nº 500.731.335-15, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

13.3. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.4. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.5. Será impugnado pela Fiscalização os materiais/produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.6. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 05 (cinco) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, controle da execução, pagamentos e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

15.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

15.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

15.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

15.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

15.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §4º do decreto n. 7.892, de 2013.

15.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

16. FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi/BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

16.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba/BA, 05 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Rebecca Cardoso Pereira

Contratante

LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 49.464.926/0001-27

Letícia Rabêlo Ferreira

CPF nº 136.619.234-63

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

Claudio Fernandes Primo

CPF nº 500.731.335-15

Fiscal da Ata de Registro de Preço

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____